

**LEI MUNICIPAL Nº 901/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da V Festa Polonesa e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades da V Festa Polonesa do Município de Floriano Peixoto, a realizar-se no dia 02 de maio de 2009.

**Art. 2º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas, até o valor de:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural e serviços gráficos para confecção de folders.....	R\$ 6.000,00
- Material de decoração, gêneros alimentícios e materiais de consumo para o jantar .....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 4º.** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, desenvolver e apresentar relatório da aplicação dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, aos sete dias do mês de abril de 2009.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário